

# Contra o esquecimento

written by António Duarte-Fonseca | 10 de Setembro, 2023

**OCIDADAO**  
Percebemos Tudo



*António Duarte Fonseca*

O cidadão português comum presta, na actualidade, uma atenção muito maior do que há poucas décadas a factos susceptíveis de motivar uma intervenção de justiça e à actividade dos tribunais.

Ainda sou do tempo em que muitas pessoas, para demonstrarem e garantirem a sua honorabilidade e probidade, se apressavam a referir ao interlocutor que **«nunca na vida tinham posto os pés num tribunal»**. Fosse como réu (como então se dizia), fosse como testemunha, fosse de qualquer forma.

Tenho para mim que o "turning point" aconteceu com a entrada da comunicação social em reportagem, pela primeira vez, numa sala de audiências, quando teve lugar o que ficou conhecido por **«Julgamento do Padre Frederico»**. O cidadão comum pôde ter, nessa ocasião, um vislumbre de como era a geografia de um tribunal e de parte do **«drama judiciário»**.

A partir de então, desvendou-se-lhe o «santo dos santos» e com isso vários **mitos se desfizeram** (ainda que alguns tenham sido substituídos por outros).

Para responder a essa atenção do público, a comunicação social, sustentada nos progressos imparáveis das **tecnologias da informação e da comunicação**, passou a pretender ser cada vez **mais rápida e oportuna na divulgação de factos susceptíveis de levar a uma intervenção dos tribunais**, e na divulgação dos resultados das fases dessa intervenção. Daí que se discuta e comente, **na praça pública**, com ou sem razoabilidade, decisões tomadas, penas aplicadas.

Esse tipo de informação não parece ser, porém, tão acessível ao cidadão no caso de **procedimentos de averiguações**, de inquérito e disciplinares anunciados como tendo sido mandados instaurar por membros do governo ou por órgãos da administração pública, relativamente a ocorrências que causam alarme público, no âmbito dos estabelecimentos e serviços que tutelam ou de que são responsáveis.

Anuncia-se, mais ou menos rapidamente, **conforme o alarme público**, a **instauração do processo**, mas o conhecimento do seu desfecho e resultado **tarda ou nunca chega**, gerando no cidadão, com o decurso do tempo, com ou sem razão, a representação de um sentimento de **inércia das autoridades competentes**, de desresponsabilização e de impunidade.

A benefício do **exercício esclarecido da cidadania**, afigura-se ser proveitoso que a comunicação social preste **idêntica atenção ao desenvolvimento destes processos**, desencadeados por factos indiciadores de estar gravemente em causa o necessário bom funcionamento de serviços públicos (**especialmente os essenciais**), acompanhando-os com oportunidade até ao seu termo e **divulgando o respectivo desfecho**.